

DECRETO Nº 2.712, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar, por
excesso de arrecadação, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 445.292,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), na seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.0000 – 46938	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 30.000,00
04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.3.90.39.0000 – 313	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 150.000,00
06.02.04.122.0009.2024	MANUTENÇÃO DA SUB PREFEITURA DE RINCÃO DO APPEL	
3.1.90.11.0000 – 39193	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 80.000,00
3.1.90.16.0000 – 458	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 100.000,00
06.05.17.512.0012.2039	MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA	
3.3.3.90.39.0000 – 789	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 120.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIVID. DA DIRETORIA DE CULTURA	
3.3.90.30.0000 – 48037	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.0000 – 48039	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.0000 – 47832	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 27.292,20
4.4.90.52.0000 – 48038	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 45.292,20
719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei 14.399/2022		
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL	R\$ 445.292,20

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 445.292,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 400.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Livre	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 45.292,20</u>
719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei 14.399/2022	
Recurso 0001 – Livre	
TOTAL.....	R\$ 445.292,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de abril de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração